



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 763

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Legislativo Nº 012/2022 De 25 De Abril De 2022** - Nomeação do Sr. João Victor Nunes Saldanha, no Cargo de Assessor Da Controladoria da Câmara Municipal de Ibotirama – BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YC/5OLDKUO1YKVLDCGCGJJG

## Decretos



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco- IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022**

de 25 de abril de 2022

Nomeação do Sr. João Victor Nunes Saldanha, no Cargo de ASSESSOR DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Ibotirama – BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO a **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, pela Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. E especificamente no seu **Artigo 14** - A nomeação far-se-á: **II** – em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei assim deva ser provido, inclusive interinamente; **§ 1º** - Os cargos em comissão serão providos por livre escolha do “Presidente”, respeitados os requisitos e as qualificações estabelecidas por lei em cada caso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2009, de 18 de junho de 2009, que “Dispõe sobre o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA** e dá outras providências”. E especificamente no seu **Artigo 3º, Inciso V** – QUADRO ESPECIAL - Conjunto de cargos e funções de provimento temporário, de livre nomeação e exoneração...”. No **Art. 10º** - O COMISSIONAMENTO é o ato em que o Servidor é designado ou nomeado para exercer Cargo de Provimento Temporário, por indicação do Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama**, no seu **Artigo 25** que trata a administração pública dos Poderes Municipais obedecerá aos preceitos, e no seu **Inciso III** menciona: “...ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei e de livre nomeação e exoneração.”

CONSIDERANDO o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama**, no seu **Artigo 29** trata da competência e atribuições do Presidente, e no seu **Inciso VII** menciona: “nomear...servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear a partir desta data para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Controladoria da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, o Sr. João Victor Nunes Saldanha.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 25 de abril de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco- IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

---

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE